



PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

1920

Sol 97
DNEC 151
LIC 152

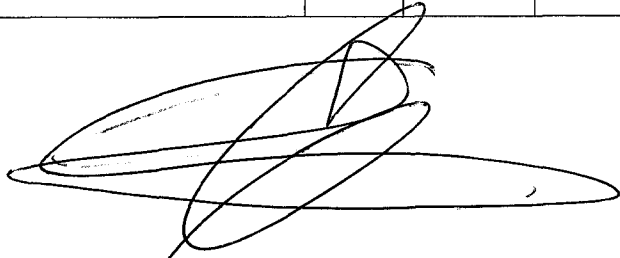
ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: _____ 000002
CNPJ: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO _____
TELEFONE: _____ CONTATO: _____

ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.

**MODALIDADE: CARTA CONVITE
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32372 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ.	MÊS	12	R\$ 1.667,00	R\$20.000,00
TOTAL				R\$20.000



GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

000003



ORÇAMENTO

O Centro Veterinário Fora de Hora, de CNPJ. 07.736.304/0001-60, localizado na Avenida Caxias do Sul, 522, Centro, Planalto – PR, vem por meio deste, expor seu orçamento para participação de Contrato Licitatório cujo serviço tem por OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assistência técnica à produtores de leite do município de Capanema – Paraná, no período de 12 meses.

Total Produtores Capanema	Valor por Produtor	Total Orçamento
75	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00

Jaison Douglas Ruoso
 Centro Veterinário Fora de Hora
 CNPJ :07.736.304/0001-60

Jaison Douglas Ruoso
 Engenheiro Agrícola
 Técnico Agrícola
 CREA-RS 143141

07.736.304/0001-60

**POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA
 E ENGENHARIA LTDA**

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro
 85750-000 - Planalto - Paraná



ORÇAMENTO

A Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná – Unileite Sudoeste, de CNPJ. 04.470.204/0001-47, localizada na rua Alagoas, 1324, Centro, Capanema – PR, veêm por meio deste, expor seu orçamento para participação de Contrato Licitatório cujo serviço tem por OBJETO : Contratação de empresa para a prestação de serviço de assistência técnica à produtores de leite do município de Capanema – Paraná, no período de 12 meses.


Total Produtores Capanema	Valor por Produtor	Total Orçamento
75	R\$ 253,34	R\$ 19.000,00

Associação Intern. De Prod. De Leite do
Sudoeste do PR.
CNPJ. 04.470.204/0001-47

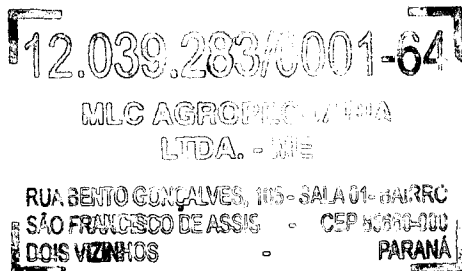
ORÇAMENTO

A MLC Agropecuária LTDA. - ME, de CNPJ. 12.039.283/0001-64, localizada na rua Bento Gonçalves, 105, Sala 01, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos – PR, vêm por meio deste, expor seu orçamento para participação de Contrato Licitatório cujo serviço tem por OBJETO : Contratação de empresa para a prestação de serviço de assistência técnica à produtores de leite do município de Capanema – Paraná, no período de 12 meses.

Total Produtores Capanema	Valor por Produtor	Total Orçamento
75	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00



MLC Agropecuária LTDA. - ME
CNPJ. 12.039.283/0001-64





Município de Capanema
Solicitação 77/2013

000006

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
77	Contratação de Serviço	12/06/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3145-3	JOSE CARLOS BALZAN	151/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
204	Incentivo a Bacia Leiteira	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Prazo</i>		
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	12 Meses	
Entrega		Local	
<i>Local</i>			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1	Lote 001				
Código	Nome				
032372	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	UN	12,00	1.667,00	20.004,00
				TOTAL	20.004,00
				TOTAL GERAL	20.004,00

JOSE CARLOS BALZAN
Secr. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 029

CAPANEMA, 13/06/2013

000007

PROTOCOLO NÚMERO: 029

DE: JOSÉ CARLOS BALZAN – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

O Custo Maximo global importa em R\$ 20.004,00 (Vinte Mil e Quatro Reais).

Cordialmente

JOSÉ CARLOS BALZAN –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 029

CAPANEMA, 13/06/2013.

000008

PROTOCOLO NÚMERO: 029


DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 029 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 029

CAPANEMA, 13/06/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 029

000009

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **029** expedido por Vossa Senhoria em, 13/06/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1920	10.001.20.602.20012-204	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 029

CAPANEMA, 13/06/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 029

000010

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 029, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 029
PROTOCOLO NUMERO: 029

000011

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 20.004,00 (Vinte Mil e Quatro Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1920	10.001.20.602.20012-204	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 13 de junho de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000612

Convite: 029 CAPANEMA, 13/06/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 029

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

000013

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Sessão de entrega de envelopes: 25/06/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 25/06/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000014

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 25/06/2013, e serão abertos no dia 25/06/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renuncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento:

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000015

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovar por meio de declaração, experiência superior a 3 (três) anos no acompanhamento de propriedades leiteiras no Município.

b) A empresa deverá ter em sua Equipe Técnica, pelo menos, 3 (três) profissionais com formação em técnico em agropecuária e 1 (um) profissional de nível superior, graduado em Agronomia. Ambos deverão ser comprovados pela cópia do certificado de conclusão de curso.

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 029/2013 ABERTURA DIA 25/06/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

000010

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 029/2013 ABERTURA DIA 25/06/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO · CAPANEMA · PR

7- DO VALOR



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

7.1- O Valor Maximo global importa em R\$ 20.004,00 (Vinte Mil e Quatro Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1920	10.001.20.602.20012-204	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.

000017

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A empresa deverá começar a prestar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

9.2 – A empresa deverá dar apoio financeiro à assessoria técnica e econômica de produtores de leite do Município de Capanema, que servirão de referência para os demais produtores do Município.

9.3 – A empresa deverá dispor de sala comercial para atendimento ao público e também será responsável pelo deslocamento dos técnicos, da sede até as propriedades leiteiras.

9.4 – A empresa deverá dispor de um software para auxiliar na gestão técnica e econômica das propriedades.

9.5 – A empresa deverá organizar no mínimo dois encontros anuais para análise comparativa dos dados técnicos e econômicos dos produtores acompanhados.

9.6 – A empresa deverá providenciar a realização de no mínimo dois dias de campo, aberto ao público em geral, sendo que a realização e a organização serão por conta da contratada.

9.7 – Os produtores deverão ter no mínimo quatro visitas técnicas anuais, realizada por técnicos, com duração mínima de duas horas e trinta minutos.

9.8 – A empresa deverá digitar e fornecer relatórios mensais e anuais sobre os dados econômicos e técnicos das propriedades.

9.9- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000018

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 13/06/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

000019

Referente: Edital de Convite nº 029/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº029/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25/06/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

000020

Referente: Convite nº 029/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 029/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 25/06/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000001

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 029/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

25/06/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 029/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 029/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

000024

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1920	10.001.20.602.20012-204	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa deverá começar a prestar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

A empresa deverá dar apoio financeiro à assessoria técnica e econômica de produtores de leite do Município de Capanema, que servirão de referência para os demais produtores do Município.

A empresa deverá dispor de sala comercial para atendimento ao público e também será responsável pelo deslocamento dos técnicos, da sede até as propriedades leiteiras.

A empresa deverá dispor de um software para auxiliar na gestão técnica e econômica das propriedades.

A empresa deverá organizar no mínimo dois encontros anuais para análise comparativa dos dados técnicos e econômicos dos produtores acompanhados.

A empresa deverá providenciar a realização de no mínimo dois dias de campo, aberto ao público em geral, sendo que a realização e a organização serão por conta da contratada.

Os produtores deverão ter no mínimo quatro visitas técnicas anuais, realizada por técnicos, com duração mínima de duas horas e trinta minutos.

A empresa deverá digitar e fornecer relatórios mensais e anuais sobre os dados econômicos e técnicos das propriedades.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

000025

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

000026

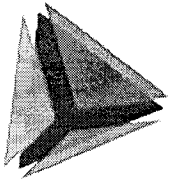
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000028

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município **CAPANEMA**Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* **2013**Modalidade* **Convite**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **29**Número edital/processo* **29**Descrição do Objeto* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **1000120602200122041920339039**Preço máximo/Referência de preço - **20.004,00**
R\$*Data de Lançamento do Edital **13/06/2013**Data da Abertura das Propostas **25/06/2013**CPF: **8472608956** ([Logout](#))

000029

000029

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica



Versão Mobile



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000000

Data da Emissão: 13/06/2013

Edital nº: 029

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE
PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE
04.470.204/0001-47
R ALAGOAS, 1324 SALA 01 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 029), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

04.470.204/0001-47

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL
DE PRODUTORES DE LEITE DO
SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Alagoas, 1324, Sala 01 - Centro
85760.000 Capanema Paraná

Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000001

Data da Emissão: 13/06/2013


Edital nº: 029

Tipo Convite

FORNECEDOR :

POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E
ENGENHARIA LTDA-ME
07.736.304/0001-60
RUA RODOLFO ULRICH, 773 TÉRREO –
CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 029), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Moacir Poposki
Médico Veterinário
CRMV-PR 6685
Habilitação: PNCERT 416/06

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000032

Data da Emissão: 13/06/2013

Edital nº: 029

Tipo Convite

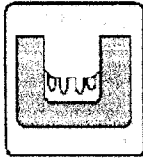
FORNECEDOR :

MLC AGROPECUARIA LTDA ME
12.039.283/0001-64
RUA BENTO GONÇALVES, 105 SALA 01 –
CEP: 85660000 –
BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 029), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná, com sede na Rua Alagoas, nº 1324, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º nº 04.470.204/0001-47, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Wilson José Dal Bosco, portador do documento de identidade RG nº 3.949.838-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 628.051.189-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marciano de Almeida portador da Cédula de Identidade RG n.º 604.188.918-6 e CPF n.º 944.989.200-82, a quem confere amplos poderes para representar a Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/06/2013

Capanema, 24 de Junho de 2013


WILSON JOSÉ DAL BOSCO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - p.ortoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de WILSON JOSÉ DAL BOSCO, 0020-FFIAYFU-22938F-92, do que dou fé. Capanema-PR, 24 de Junho de 2013. Hora: 15:46:59.

Em Teste e Fé Pública:
Adelar Miguel Pezzini - Substituto

Custas: R\$3,06 (VRG 21,70) e Selc: R\$0,47



UNILEITE SUDOESTE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE PARANÁ



ESTATUTO SOCIAL

000034

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE.

Art. 1º – A Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste Paraná (UNILEITE SUDOESTE), é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com prazo indeterminado de duração, foro jurídico na comarca de Capanema, Estado do Paraná, sede social na Rua Alagoas Sala 1324, sala 01, centro no município de Capanema, Estado do Paraná, Cep.85.760-000 que será regida pelo presente estatuto e demais leis Aplicáveis. Ela agrupa produtores de leite da região sudoeste do Paraná.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – Os objetivos gerais da Associação são os seguintes:

- I. Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios;
- II. Fortalecer a Organização econômica e a melhoria das condições de vida dos Associados;
- III. Desenvolver formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização;
- IV. Promover e participar de atividades sociais, culturais e desportivas;
- V. Firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, Federais, Estaduais, Municipais e outras;
- VI. Garantir os direitos dos associados junto ao poder Público;
- VII. Garantir assistência técnica de qualidade aos associados, baseado no acompanhamento individual e trabalhos com o grupo de produtores associados;
- VIII. Realizar execução de serviços de assistência técnica e extensão rural.
- IX. Trabalhar com responsabilidade social, econômica e ambiental.

Parágrafo Único: É vedada a utilização do nome da Associação e da Sede Social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos Associados.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/06/2013

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DOS ASSOCIADOS



DA ENTRADA E SAÍDA DOS ASSOCIADOS

000035

Art. 3º – Podem entrar na Associação produtores que se interessam pelo melhoramento da produção leiteira

§ 1 – Serão considerados Sócios fundadores todos aqueles que participarem da primeira Assembléia Geral.

§ 2 – No caso de morte do Associado o cônjuge assume automaticamente o lugar do sócio falecido.

§ 3 – As pessoas que se associarem após a primeira Assembléia Geral Ordinária deverão preencher os critérios dos demais associados, com aprovação da diretoria.

§ 4 - Fica assegurada a participação do produtor no programa de assistência técnica da Unileite Sudoeste, os produtores que já usufruem deste serviço, desde que cumpram o programa de trabalho e metas estabelecidas e que efetivem a contribuição financeira requerida pela associação.

§ 5 – A entrada de novos produtores no programa de assistência técnica fica vinculada à capacidade de atendimento da equipe da Unileite Sudoeste e de suas parcerias com outras entidades.

Art. 4º – A saída do sócio da categoria sócio efetivo, dar-se-á por:

- a) – Pedido do Associado, através de carta dirigida ao Presidente justificando o motivo pela saída;
- b) - Expulsão, decidida em Assembléia Geral, como votação igual ou superior a 2/3 de sócios.

Art. 5º – A saída de sócio da categoria PGPL, estará diretamente vinculada ao pagamento da contribuição anual, quando está for suspensa o associado perderá automaticamente seu vínculo com a Associação.

SEÇÃO II

DOS DEVERES E DIREITOS

Art. 6º – São deveres dos Associados Efetivos:

§ 1 – Respeitar e fazer respeitar o estatuto, e os regulamentos porventura existentes.

§ 2 – Os sócios devem pagar uma contribuição mensal, conforme sua categoria de sócio e dos acordos realizados entre produtores, instituições e a Unileite Sudoeste.

§ 3 – Comparecer assiduamente às reuniões, assembléias e demais atividades da Associação, e contribuir por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e fortalecimento da Associação.

§ 4 – Promover e praticar solidariedade entre os associados.

§ 5 – Aceitar os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior.

Protenura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/10/2013



§ 6 – Zelar pelo patrimônio da Associação.

§ 7 – Os associados deverão participar acima de 50% das reuniões do ano, para poder usufruir dos benefícios da associação.

Art. 7º – São Direitos dos Associados Efetivos:

§ 1 – Votar e ser votado para preenchimento no cargo da diretoria, desde que esteja em dia com a Associação.

§ 2 – Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação, sujeitando-se aos seus regulamentos.

§ 3 – Sugerir à Diretoria ou às Assembléias Gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da comunidade.

§ 4 – Tomar parte em todas as atividades associativista desde que esteja em dia com suas obrigações.

Parágrafo Único - O associado só terá direito de usufruir do patrimônio da Associação se estiver em dia com a Associação no prazo no mínimo de 90 dias antes.

000036

SEÇÃO III

DAS CATEGORIAS DE SÓCIOS

Art. 8º – As categorias de sócios da Unileite Sudoeste são definidas da seguinte forma:

§ 1 – Sócio efetivo: Produtor com poder de decisão na Unileite Sudoeste; deve participar do PGPL – Programa de Gerenciamento de Propriedades Leiteiras, o produtor para fazer parte desta categoria deve estar dentro do PGPL há pelo menos um ano e ser aprovado pelos demais sócios;

§ 2 – Sócio PGPL: Produtor que faz parte do Programa de Gerenciamento de Propriedade Leiteira da Unileite Sudoeste, sendo ele atendido diretamente pela Unileite ou por instituições parceiras (Empresas ou Cooperativas) que recebem apoio técnico da Unileite;

§ 3 - Sócio Comercial: Produtor que adquiri produtos agropecuários através da Unileite Sudoeste.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 9º - A receita da Associação provém das contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela associação, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

§ 1 - O patrimônio deverá ser registrado em Ata.

§ 2 - As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento, manutenção da Sede Social e para fazer face aos demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

§ 3 - Para a venda de algum patrimônio deverá ter aprovação de 80% dos associados.

3

R T

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/10/2013

CAPÍTULO V

000037



DA DIRETORIA

Art. 10º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, em votação secreta, e da qual participarão como candidatos e eleitores, todos os sócios contribuintes em dia com suas obrigações.

Art. 11º - A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro e mais 3 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal e 01 (um) suplente.
Parágrafo Único: Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria o substituto será eleito pela primeira Assembléia Geral que se realize após a vacância.

Art. 12º - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição.

Art. 13º - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurando, no entanto o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 14º - São Atribuições da Diretoria:

- I- Administrar os bens móveis e imóveis da Associação
- II- Receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à Associação.
- III- Criar ou extinguir Departamentos, conforme julgar conveniente assim como provê-los de regulamentos.
- IV- Eleger por maioria simples, os responsáveis pelos Departamentos.
- V- Convocar as Assembléias, dirigi-las e fazer cumprir as suas decisões.
- VI- Apresentar relatório e balanço geral sobre o exercício findo com aprovação da Assembléia Geral.
- VII- Admitir e dispensar empregados.
- VIII- Resolver os casos não previstos neste estatuto.
- IX- Aprovar o ingresso de novos membros na associação.

Art. 15º - A Associação reunir-se-á quando necessário, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA

Art. 16º - Compete à Assembléia Geral:

§ 1 - Tomar qualquer decisão concernente a Associação, bem como aprovar ou ratificar todos os atos da Diretoria.

§ 2 - reunir-se ordinariamente uma vez ao ano para examinar o relatório e as Contas da Diretoria e Extraordinariamente quando convocada pela Diretoria e ou a requerimento de no

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/06/2013



mínimo, de um terço dos sócios contribuintes, caso em que a Diretoria terá uma semana para convocá-la a contar da data da entrega do pedido.

§ 3 – Caso a Diretoria não efetive a convocação da Assembléia Geral conforme disposto no parágrafo 2 deste artigo, os sócios que tiverem subscrito o requerimento terão plenos poderes para convocá-la, na forma do artigo 15 deste estatuto.

Art. 17º – As Assembléias serão convocadas com uma semana mínima de antecedência, por meio de editais afixados em locais públicos e visíveis, para os associados tomarem conhecimento de sua realização.

Art. 18º – A Assembléia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria.

Parágrafo Único: A Assembléia possui poderes para destituir a Diretoria ou qualquer um dos seus membros, por votação secreta, no ato.

Art. 19º – As decisões da Assembléia serão anotadas em livro próprio.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) associados e de 1 (um) suplente eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 21º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar todo o movimento financeiro da presidência quer seja de despesa, quer seja de receita;
- II. Fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância das Normas constante do presente Estatuto;
- III. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo, e se bem guardados.

CAPÍTULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.22º - A Administração da Associação compete a todos os Diretores conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas no Estatuto.

Art. 23º – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, judicial ou extra judicial, quer ativa como passivamente;
- II. Executar e fazer executar o Estatuto e Regulamentos dos vários Departamentos;
- III. Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, como também assinar em conjunto com o 1º Tesoureiro os cheques emitidos pela Associação;
- IV. Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas;

[Handwritten signatures and scribbles]

Preeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27 de Junho de 2013

[Handwritten signature and date]

1111033

[Handwritten signatures and scribbles]



Art. 24º – Ao Vice-presidente compete coadjuvar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer ato da administração por delegação expressa do Presidente;.

Art. 25º – Compete ao 1º Secretário:

- I. Dirigir os serviços da Secretaria;
- II. Receber toda correspondência dirigida à Associação, dando-lhe o destino certo;
- III. Assinar as correspondências juntamente com o Presidente;
- IV. Matricular os sócios;
- V. Elaborar e ler as atas de cada sessão;
- VI. Substituir o Vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único: Ao 2º Secretário cabe coadjuvar e substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas pela Diretoria.

Art. 26º – Ao 1º Tesoureiro compete:

- I. Arrecadar as taxas e contribuições para a Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;
- II. Fazer despesas para as quais tiver a devida autorização por escrito da Presidência;
- III. Escriturar e fechar o livro caixa, todos os meses, apresentando-o a Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;
- IV. Apresentar o balanço anual das finanças à Assembléia Geral;
- V. Catalogar todos os bens imóveis da Associação;
- VI. Organizar o Orçamento Anual;

Parágrafo Único – Ao 2º Tesoureiro cabe coadjuvar e substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

Art. 27º – Ordinariamente, o Conselho Fiscal reunir-se-á duas vezes por ano, em março e dezembro, para examinar as contas da Associação.

Art. 28º – Extraordinariamente, o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for convocado pela maioria simples dos sócios e, ainda sempre que for necessário, para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras ocorridas na Administração.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 29º – As eleições para os cargos eletivos serão realizados a cada 02 (dois) anos, na Segunda quinzena do mês de maio, do segundo ano de mandato.

Art. 30º – Só poderá votar e ser votado, o sócio que tenha presença em 70% (setenta por cento) das reuniões convocadas pelo conselho administrativo e que esteja em dia com suas obrigações junto a Associação.

§ 1 – Cabe ao Conselho Fiscal divulgar lista dos sócios aptos para votar e serem votados.

§ 2 – Não poderá pleitear cargo eletivo na Associação, o membro que exerça cargo político na comunidade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/10/2013



§ 3 – Caso um membro do Conselho Administrativo tenha interesse em candidatar-se a cargo eletivo, deverá apresentar pedido de demissão no prazo mínimo de 90 dias antes das eleições.

Art.31º – Os membros eleitos para o Conselho Administrativo e Fiscal, tomarão posse imediatamente, na mesma Assembléia.

Art. 32º – A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela Diretoria.

- I. Será composta por 5 (cinco) membros, que dividirão entre si as atribuições;
- II. A data da eleição deverá ser marcada com uma antecedência mínima de quinze dias e dela será dada ampla divulgação;
- III. Só poderão concorrer as eleições as chapas anteriormente registradas junto à Comissão Eleitoral no prazo mínimo de 5 dias anteriores às mesmas;
- IV. A apuração do resultado far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito;
- V. Verificando-se empate entre os candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso;
- VI. Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

000000

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 33º – É proibido a remuneração dos integrantes do Conselho Administrativos e Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados.

Art. 34º – Na medida das necessidades e assim que as condições financeiras permitam, as atividades da Associação poderão ser orientadas, a nível de execução, por um gerente, escolhido e contratado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Administrativo e mediante a aprovação da Assembléia Geral.

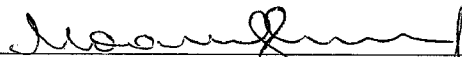
Art. 35º – A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

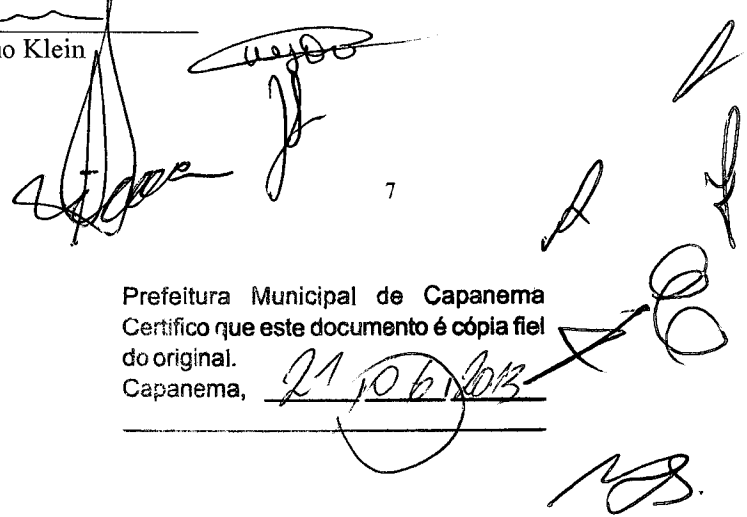
Art. 36º – Para cada uma das principais atividades setoriais da Associação, será feito um regulamento que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 37º – Este Estatuto poderá ser reformado, no total ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária. o CONSELHO ADMINISTRATIVO fica constituído pelo diretoria eleita da Unileite.

Art. 38º – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, por maioria simples de votos, representados pelos associados em dia com suas obrigações.

Capanema – PR 15 de setembro de 2010.


Presidente – Moacir Inácio Klein
RG: 4.987.579-7



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/06/2013



1º Secretário - Wilson José Dal Bosco
RG: 3.949.838-3

2º Tesoureiro - João Saggin
RG: 1.808.682-4

Advogado - Pedro Bento Tubiana
RG: 106.486.3-7

000041

Wilson José Dal Bosco

João Saggin
PEDRO BENTO TUBIANA
Advogado - OAB-PR 11.649
CPF 028.536.190-87

Julio Cesar Hartmann

77.832.053/0001-01

CAPANEMA - CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO NAIR IRIA GREBER

AV ESPÍRITO SANTO, 731
85760-000 - CAPANEMA - PR



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
FONE 3682-1486 - CAPANEMA - PR
Protocolo n.º 10821 Livro A/ 03
Registro n.º 1099 Livro n.º A107A
Capanema, 16 de 09 de 20 10
Julio Cesar Hartmann
NAIR IRIA GREBER - Oficial

Julio Cesar Hartmann
Escrivente Juramentado
CPF: 009.681.609-05

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740

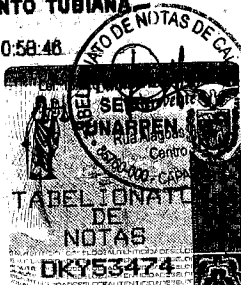
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **WILSON JOSÉ DAL BOSCO, JOÃO SAGGIN e PEDRO BENTO TUBIANA**
"0008" F1E4GXC98-229362-10", do que dou fé.
Capanema-PR, 16 de setembro de 2010. Hora: 10:58:46

Em Teste da Verdade

Dalana Manjibosco

Escrivente

Custas: R\$8,84 (VRC 85,14) e Selo: R\$0,35



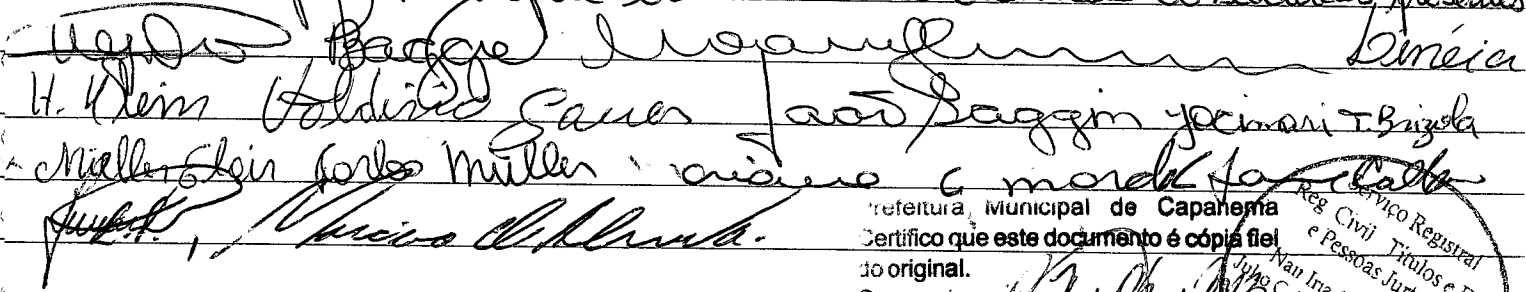
8

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/06/2013

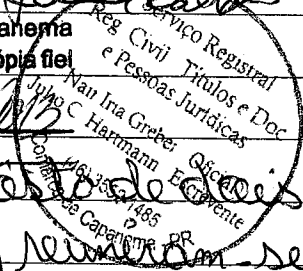
MS.

000042

que tem um custo estimado de R\$ 4.800,00, importante para a divulgação dos serviços da Unileite, difusão de Tecnologia e promoção da entidade e seus produtores. Na data desta assembleia a Unileite conta com 100 associadas atendidas, e trabalha-se para otimizar a estrutura e os recursos humanos com a padronização das ações a prestação de serviços e a comunicação. Ao final marcou-se a data da confraternização de final de ano, para 17 de dezembro de 2010, no Parque de Exposições. Emocionou-se a assembleia com a realização de um jantar e encerra-se a presente ata, que após lida, discutida e aprovada por assinatura por mim que escrevi e as demais associadas presentes


 Assinada por mim que escrevi e as demais associadas presentes
 Ugo Do Baggio, Luciano, Dineia, H. Klein, Waldemar, Gauer, João, Saggin, Jocimar, T. Bizuela, Müller, Stein, Forbes, Müller, ... e ...

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 27/08/2010



Serviço Registral
 Reg. Civil, Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas
 Nan Ina Grebe, Oficial Registrante
 João C. Harmann, Oficial Registrante
 Capanema, PR

Ata Nº 19 - Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2010, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se na sede da Assarref em Capanema, as sócias efetivas da Associação Intermunicipal dos Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná (Unileite Sudoeste, para uma assembleia ordinária de prestação de contas e eleição de diretoria. O presidente Sr. Marcio Maciel Kle fez a abertura dando boas vindas aos associadas e em seguida o secretário Sr. Wilson Yari Dal Bosco, fez a leitura da ata da última assembleia, que foi aprovada, e a leitura do edital de convocação da presente assembleia. Na sequência o diretor Sr. Marciano de Almeida apresentou a situação atual dos serviços prestados pela Unileite relatando as imensas atividades realizadas para atender as necessidades das associadas, valorizando a programação e a importância dos produtores mantendo atualizadas as bases de seus propriedades para as visitas técnicas serem mais produtivas. Atualmente a Unileite atende 112 produtores e conta com a

trabalho de um Engenheiro Agrônomo, um Técnico Agrônomo e uma Pedagoga, além de profissionais terceirizados para outras necessidades. Ainda apresentando a estrutura do Unilite, Mauriano falou sobre o papel do Conselho de administração, das reuniões e do diretor. Em seguida apresentou resultados práticos da evolução da margem líquida das propriedades a partir de 2003 e um comparativo da evolução com os gastos ou investimentos no PEP, incluindo a viabilidade do programa e ainda ressaltou que o melhor resultado é a melhoria na qualidade de vida, a satisfação de fazer os investimentos, a motivação pessoal e familiar, a satisfação de pertencer a um grupo, a mudança da visão sobre ser agricultor. Na sequência apresentou a projeção do arcabouço para 2012 e algumas estratégias para atingir o equilíbrio do arcabouço. Nesse momento foi feito um interlúdio para um jantar e no retorno o tesoureiro Sr. João Saggio e Joel Ruggo fizeram a prestação de balancete do ano 2010 e se colocaram a disposição para esclarecer dúvidas. Em seguida a Sr. Rilete Falegari falou em nome do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das contas que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Jaime Falegari sugeriu o estudo para aquisição de um terreno e construção de sede própria. Em seguida a assembleia passou para o processo eleitoral que foi conduzido pelo Sr. João Rodrigues do Prado, foi apresentada pela atual diretoria uma chapa e a assembleia indicou o Conselho Fiscal, que foram submetidas a votação por aclamação e aprovadas por unanimidade, ficando assim composta a nova diretoria: Presidente: Wilson José Dal Bosco; Vice-presidente: Luiz Carlos Gonalves; Secretário: Mauriano Carlo Marchetti; Secretário Adjunto: Angélica Aparecida Yurkaski; Tesoureiro: João Saggio; Vice-tesoureiro: Leonel Dal Negro; Conselho Fiscal: Marlice Ninetto Schneider, Marta Guiliana M. Dal Bosco

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/11/2013
Secretário

000045



Cartório Greber

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE REGISTRO

Certifico e Dou Fé que revendo os livros de **Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas** existentes nesta serventia do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Sob nº659 do livro A/04 de Pessoas Jurídicas aos 30/05/2001 foi registrado a ata de proposta do Estatuto e o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE PARANÁ-UNILEITE SUDOESTE** conforme Capítulo I. Da Denominação, Duração e Sede. Art. 1º - A Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste Paraná (Unileite Sudoeste), é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com prazo indeterminado de duração, foro jurídico na Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sede social no km 53 da estrada para São José do Liso, município de Planalto, Estado do Paraná, que será regida pelo presente estatuto e demais leis Aplicáveis. Ela agrupa produtores de leite da associação APROLEITE de Planalto, da Associação dos pequenos produtores do Beija-Flor (Realeza), da Associação dos pequenos produtores das comunidades de São Luiz e Santa Clara (Capanema), e outras localidades. Sob o nº1032 livro A/06 de Pessoas Jurídicas aos 10/07/2007 foi registrada a **Ata da Eleição da Nova Diretoria e a Alteração do Estatuto** sendo a diretoria constituída pelos seguintes membros: Presidente: Moacir Inácio Klein; Vice Presidente: José AdenirYurkoski; Primeiro Secretário: Wilson José Dal’Bosco; Segundo Secretário: Neli Gagstetter; Primeiro Tesoureiro: João Saggin; Segundo Tesoureiro: Luiz Carlos Gagstetter, passando o Estatuto a constar o seguinte: Capítulo I. Da Denominação, Duração e Sede. Art. 1º - A Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste Paraná (Unileite Sudoeste), é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com prazo indeterminado de duração, foro jurídico na Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sede social na Rua Alagoas, nº1324, sala 01, centro no município de Capanema, Estado do Paraná, Cep.85.760-000 que será regida pelo presente estatuto e demais leis Aplicáveis. Ela agrupa produtores de leite da região sudoeste do Paraná. Entre outros Capítulos e Artigos o qual também foram alterados. Sob o nº1099 livro A/07 de Pessoas Jurídicas aos 16/09/2010 foi registrada a **Ata de Alteração do Estatuto e a Alteração do Estatuto** onde foi feita as seguintes alterações: Capítulo II – Dos Objetivos – Artigo 2º foram incluídos os seguintes objetivos: “VIII Realizar execução de serviços de assistência técnica e extensão rural”; IX Trabalhar com Responsabilidade Social, Econômica e Ambiental”; No Artigo 5º Excluído os termos “Credencial e Instituição”; Artigo 8º “Excluído parágrafo 3º, e o parágrafo 4º passa a ser o parágrafo 3º; Artigo 9º Excluído os termos “Atividade de Comércio. Sendo que nada mais consta até a presente data.



O Referido é verdade e dou fé.

Capanema – PR, 21 de Junho de 2013.

Estado do Paraná – Comarca de Capanema – Pr.
Cartorio Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

NAIR IRIA GREBER
OFICIAL

DANIEL EDUARDO GREBER
ESCREVENTE/SUBSTITUTO

Julio Cesar Hartmann
JULIO CESAR HARTMANN
ESCREVENTE JURAMENTADO
Julio Cesar Hartmann
Escrevente Juramentado
CPF: 008.681.809-05

Av. Espírito Santo, 727,sala, centro, 85.760-000 - Capanema – Pr, Fone/fax: 46- 3552-1485
E-mail: greber@pontocap.com.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM ALTERAÇÕES OU RASURAS



1111646

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.204/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNILITE SUDOESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 1324	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/06/2013** às **08:01:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522013-14021204

Nome: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUD

CNPJ: 04.470.204/0001-47

0000047

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/06/2013.

Válida até 10/11/2013.

IMPRIMIR

VOLTAR



000048

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04470204/0001-47
Razão Social: ASSOC INTERM DE PROD DE LEITE SUD PARANA
Endereço: ESTRADA SAO JOSE DO LISO SN / KM 53 / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2013 a 18/07/2013

Certificação Número: 2013061908085335516099

Informação obtida em 19/06/2013, às 08:08:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000049

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 04.470.204/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:03:33 do dia 19/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2013.

Código de controle da certidão: **AD85.7C5D.6197.506E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000000

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10548199-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.470.204/0001-47**

Nome: **ASSOC INTERMUNICIPAL DE PROD DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

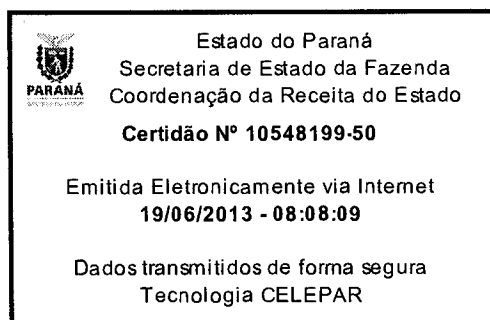
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

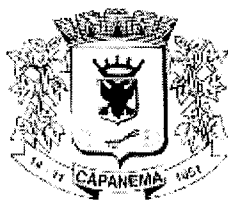
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/10/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000051

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/08/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 6902/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET5M44Z59SE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

29173

04.470.204/0001-47

140

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 1324, SALA 01 - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Certidão emitida no dia Capanema, 19 de Junho de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET5M44Z59SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000052

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA

CNPJ 04.470.204/0001-47, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Junho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

1111053

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNILEITE, Associação com sede em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 04.470.204/0001-47,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 21 de Junho de 2013.

Vera Salete Tschá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.411.669-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



[Handwritten signatures]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000054

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **WILSON JOSE DAL BOSCO, brasileiro, residente e domiciliado em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 3.949.838-3-SSPPR., CPF Nº 628.051.189-89,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

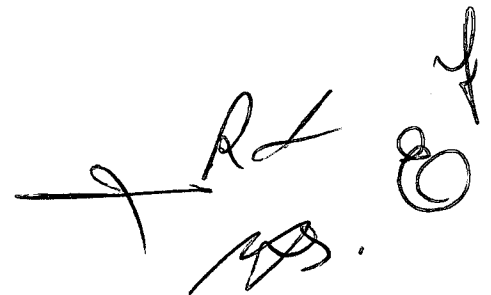
Capanema, 21 de Junho de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Satete Tachá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.000.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.470.204/0001-47
Certidão nº: 31651655/2013
Expedição: 19/06/2013, às 08:18:54
Validade: ~~15/12/2013~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná

000056

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná – Unileite Sudoeste, Pessoa Jurídica, estabelecida na rua Alagoas, nº 1324, Sala 01, Capanema – PR, inscrita no CPNJ 04.470.204/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Wilson José Dal Bosco, de CPF nº 628.051.189-87, vêm por meio deste, declarar que desde o início de sua constituição, em 18/02/2001, exerce seu trabalho de assistência técnica a produtores de leite no Município de Capanema – PR, adquirindo vasta experiência em seu ramo de atuação.

04.470.204/0001-47

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL
DE PRODUTORES DE LEITE DO
SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Alagoas, 1324, Sala 01 - Centro
85740-000 Capanema Paraná

Wilson José Dal Bosco
CPF 628.051.189-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL

Estabelecimento de Ensino

Rua José Zílio, N.º 97, Bairro São Sebastião, Cx. Postal 09, CEP 85530-000 Clevelândia – PR

Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

Res. nº 3.999/06 D.O.E. 14/09/2006

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res. nº 168/07 D.O.E. de 26/02/2007

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

1111157

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil
confere a **KASSIA DALLABETHA**, de nacionalidade Brasileira,
natural de Capanema, Unidade da Federação Paraná,
nascido (a) em 05 de Dezembro de 1991, Carteira de Identidade nº 10.651.885-8, Estado expedidor Paraná,
o presente DIPLOMA, por haver concluído em 18 de Dezembro de 2009 o Curso Técnico em Agropecuária -
Integrado, Área Profissional Agropecuária, Educação Profissional Técnica de nível médio.
Título Profissional **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal N.º 5154/04, Resolução n.º 04/99 – CNE, Parecer 16/99 – CNE e Deliberação Nº 09/06 – CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Signature of Dirceu Barreta]

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Dirceu Barreta

Res. 5900/08 - DOE 24/12/08

Clevelândia 18 de Fevereiro de 2010
[Signature of Kássia Dallabetha]

TITULADO
Kássia Dallabetha

[Signature of Ivanir Antonio dos Santos]

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Ivanir Antonio dos Santos

Port. 1910/08 - DOE 12.05.09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Estabelecimento de Ensino

TRAVESSA JOÃO DE BARRO, N.º 45 - BAIRRO MINIGUAÇU - FRANCISCO BELTRÃO

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES. N.º 24/2009 D.O.E. 17/03/09

RES. 1860/07 D.O.E. 04/06/2007 E PARECER N.º 112/07

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

8
5
8

O Diretor DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
 confere a EMERSON LUIZ MARCON, de nacionalidade Brasileira
 natural de CAPANEMA, Unidade da Federação Paraná
 nascido (a) em 17 de SETEMBRO de 1987, Carteira de Identidade nº 10.645.001-2, Estado expedidor Paraná
 o presente DIPLOMA, por haver concluído em 18 de DEZEMBRO de 2009 o Curso DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO, Área Profissional AGROPECUÁRIA em Nível Técnico.
 Título Profissional TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
 Fundamentação Legal Lei n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/04, Res. n.º 04/99 - CNE, Parecer n.º 16/99 - CNE e Del. n.º 09/06-CEE
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Handwritten initials

Handwritten signature of Marcos César Rovani

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Marcos César Rovani

Res. 5909/08 D.O.E. 24/12/2008

FRANCISCO BELTRÃO

05

de

Julho

de

2010

TITULADO

EMERSON LUIZ MARCON

Handwritten signature of Adriana Regina Ramos
 SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Adriana Regina Ramos
 Port. 134/09 D.O.E. 13/03/2009

Handwritten initials and marks on the right margin



ESCOLA TÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

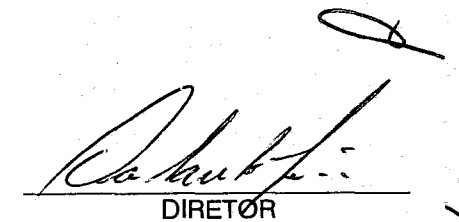
O DIRETOR DA **ESCOLA TÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ** DESIGNADO
PELA PORTARIA Nº **1.374/2002** , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO
CURSO DE **TÉCNICO EM AGROPECUARIA - ÊNFASE EM AGROECOLOGIA.....** ,A
NÍVEL DE **TÉCNICO** ,EM **03.05.2006** ,CONFERE NOS TERMOS DO ARTIGO
41 DA LEI 9394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, **PORTARIA MINISTERIAL Nº 02/03** DE **23.04.2004** O
TÍTULO DE **TÉCNICO EM AGROPECUARIA - ÊNFASE EM AGROECOLOGIA.....**
A **JACIR RODRIGUES DO PRADO.....**
NASCIDO O **09.01.1987** NATURAL DE **CHOPINZINHO/PR.....**
FILHO DE **CANDIDO RODRIGUES DO PRADO.....** **SONIA MARINA DO PRADO.....**
OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS
LEGAIS.

CURITIBA , 03 de MAIO de 2006.


REITOR

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Junior


DIPLOMADO


DIRETOR

Prof. Alípio Santos Leão Neto

1111159



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 029/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº029/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25/06/2013

Wilson José Dal Bosco
RG 3.949.838-3
Presidente

04.470.204/0001-47

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL
DE PRODUTORES DE LEITE DO
SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Alagoas, 1324, Sala 01 - Centro
85760-000 Capanema Paraná



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 029/2013

A Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 04.470.204/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Wilson José Dal Bosco, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.949.838-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 628.051.189-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 25 de Junho de 2013.

Wilson José Dal Bosco
RG 3.949.838-3/CPF 628.051.189-87
Presidente

04.470.204/0001-47

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL
DE PRODUTORES DE LEITE DO
SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Alagoas, 1324, Sala 01 - Centro
85760-000 Capanema Paraná



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

11111000

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 029/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 029/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 25/06/2013

Wilson José Dal Bosco
RG 3.949.838-3

04.470.204/U001-47

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL
DE PRODUTORES DE LEITE DO
SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Alagoas, 1324, Sala 01 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.470.204/0001-47 Fornecedor : ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE

E-mail:

Endereço : R ALAGOAS 1324 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: WILSON JOSÉ DAL BOSCO

CPF: 628.051.189-87

RG: 39898383

Endereço representante: KM 40 S/N SÍTIO - ZONA RURAL - PÉROLA D'OESTE/PR - CEP 85740-000

Telefone representante: 4635561451

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 30001-2

Data de abertura: 08/06/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	12,00	UN	1.667,00	UNILEITE	1.583,34	19.000,08

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.000,08

TOTAL DA PROPOSTA : 19.000,08

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE
CNPJ: 04.470.204/0001-47

04.470.204/0001-47

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL
DE PRODUTORES DE LEITE DO
SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Alagoas, 1324, Sala 01 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

1111064



Município de Capanema - 2013
Classificação por Fornecedor
Convite 29/2013

000066

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 4078-9 ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE CNPJ: 04.470.204/0001-47 Telefone: (46) 3552 - 3372 Status: Habilitado								19.000,08
Lote 001 - Lote 001								19.000,08
001	32372 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES	UN	12,00	Habilitado	UNILEITE	1.583,34	19.000,08	*
VALOR TOTAL:							19.000,08	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 029 - Convite

000067


Aos vinte e cinco dias de junho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, GILSON AMAURI HUBER, ARLEI ADAIR BLADT RENNER e EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 029, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:


VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	UNILEITE	12.00	1 583,34

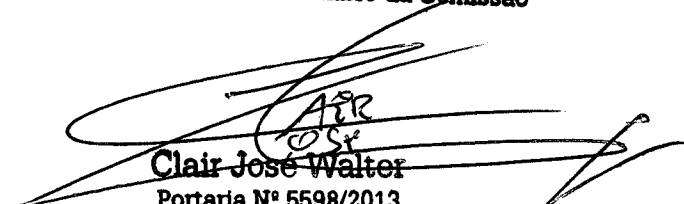
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria N° 5598/2013
Presidente da Comissão


Gilson Amauri Huber
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Luciene Escher Sott
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 029/2013

11/07/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 029/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 16/07/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5640/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

1111069

LICITAÇÃO: 029 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 029/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	UNILEITE	12,00	1.583,34

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 029/2013, R\$ 19.000,08 (Dezenove Mil Reais e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de julho de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2013, que entre si celebraram em um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 950.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP 85602000 - BAIRRO CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11 neste ato por seu representante legal AMARILDO BASEGGIO CPF 453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital Convite nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação Modalidade Convite nº 006/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES, devendo a necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lists various dental materials like composites, cements, and prosthetics.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não adotadas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Capanema 16/07/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA AMARILDO BASEGGIO

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇAO PRESENCIAL Nº 01/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Capinan Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇAO PRESENCIAL Nº 01/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E BEAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Capinan Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇAO PRESENCIAL Nº 01/2013 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DE VÍDEOS ANSE, RETRÓFUSO E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR ANEXO PERÍODO DE DOIS MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Capinan Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇAO PRESENCIAL Nº 006/2013 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Capinan Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 564/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 031 MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2013 objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 000 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Item: ÓLEO DIESEL S 000.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2013 R\$ 1.470.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Sessis Mil Reais)

Homologo a presente licitação CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 564/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 030 MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 030/2013 e adjudico a seguinte CONTRATAÇÃO DE EMPREitada para a UTILIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONAIS (CURSOS DE INICIAÇÃO EM CURSOS DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PROJ. MINISTRAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - PROJ. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Items: PLANILHA PASTO, FRALDA PAPI.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 030/2013 R\$ 19.995,00 (Dezanove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos)

Homologo a presente licitação CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 564/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 030 MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2013 e adjudico a seguinte CONTRATAÇÃO DE EMPREitada para a CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Item: IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM PDF.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2013 R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Homologo a presente licitação CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 564/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 029 MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 029/2013 e adjudico a seguinte CONTRATAÇÃO DE EMPREitada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O MANUTENÇÃO DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Item: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 029/2013 R\$ 1.581,94 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Centavos)

Homologo a presente licitação CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000072

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1920	10.001.20.602.20012-204	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa deverá começar a prestar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

A empresa deverá dar apoio financeiro à assessoria técnica e econômica de produtores de leite do Município de Capanema, que servirão de referência para os demais produtores do Município.

A empresa deverá dispor de sala comercial para atendimento ao público e também será responsável pelo deslocamento dos técnicos, da sede até as propriedades leiteiras.

A empresa deverá dispor de um software para auxiliar na gestão técnica e econômica das propriedades.

A empresa deverá organizar no mínimo dois encontros anuais para análise comparativa dos dados técnicos e econômicos dos produtores acompanhados.

A empresa deverá providenciar a realização de no mínimo dois dias de campo, aberto ao público em geral, sendo que a realização e a organização serão por conta da contratada.

Os produtores deverão ter no mínimo quatro visitas técnicas anuais, realizada por técnicos, com duração mínima de duas horas e trinta minutos.

A empresa deverá digitar e fornecer relatórios mensais e anuais sobre os dados econômicos e técnicos das propriedades.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de **CAPANEMA** pelo infrator:

- a) advertência;

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone. 46-3552-1321 – Fax 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

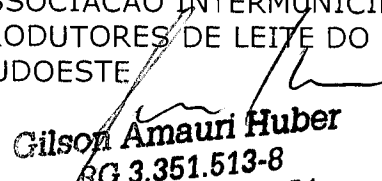
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 16/07/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


WILSON JOSÉ DAL BOSCO
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE
PRODUTORES DE LEITE DO
SUDOESTE

Testemunhas: **GABRIEL F. CIPRIANI**
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5639/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO C27 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2013 e Adjudico objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RADAR INTELIGENCIA LTDA	1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERÁ SER REALIZADA POR AMSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER	12,00	5.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2013 R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 15 de Julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013
Pregão Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5462/2013

Nomeia a Senhora KLADI TATIANY KOTOWSKI, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal de Capanema - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora KLADI TATIANY KOTOWSKI, para exercer o cargo de Professora, nível A01, do Grupo Ocupacional D8 - Educação nos termos do artigo 17 da Lei 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná - aos 05 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013
Convite Nº 029/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUO OESTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5453/2013

Altera o Conselho Municipal de Assistência Social

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 620/1995 artigo 15

Considerando a decisão de IX Conferência Municipal de Assistência Social de Capanema realizada no dia 13 de Junho de 2013

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas físicas relacionadas e devidamente indicadas como representantes de organizações e instituições de assistência social

Conselheiros Representantes

Representante da Sec. Municipal de Família e Desenvolvimento Social
Titular: Genivaldo Rocco
Suplente: Daniela Leticia Weller

Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Genivaldo Rocco
Suplente: Marli Rauf

Representante da Sec. Municipal de Saúde
Titular: Ana Carolina de Souza
Suplente: Grazieli Vitteba

Representante da Sec. Municipal de Administração
Titular: Rosângela Mara Martin
Suplente: Carla Estelam Pasinati

Conselheiros Não-Governamentais

Representante das Entidades Religiosas
Titular: Ana Maria Vieira
Suplente: Cicero Sabino Mendes da Silva

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa e Sindicato Rural de Capanema
Titular: Dilton Stuchi
Suplente: Nemesio Erthal

Representante dos Usuários da Assistência Social
Titular: Tatiany Pegorini
Suplente: Bruno Davanz Schneider

Representante da APAE e Proverop
Titular: Andréa de Sales
Suplente: Valéria - Scola

Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dos demais atribuições de natureza interesse social não será alterada

Art. 3º - O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02 (dois) anos contados a partir da posse

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 5398/2013, de 15 de fevereiro de 2013

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná - aos 27 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013
Pregão Nº 031/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DÍSEL DIESEL S-900 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Sess Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013
Convite Nº 027/2013

Data da Assinatura: 15/07/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: RADAR INTELIGENCIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 14/07/2014.
Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: MANICA & MANICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 13.695,50 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Sess Reais e Cinquenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5636/2013

Concede vantagem vertical a Professores e Educadores Infantis.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção V, Artigo 23, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1269/2009

RESOLVE

Art. 1º - Conceder vantagem vertical as Professoras e Educadoras Infantis, abaixo relacionadas:

1162-3 - Siloma Bernadete Bohn Vila	Professora	Nível PC 01
2182-4 - Marli Salete Dieckel de Lima	Professora	Nível PC 01
2003-4 - Leuzza Weissheimer	Educadora Infantil	Nível EC 03
1916-4 - Sidel Elizabeth Luft Wans	Educadora Infantil	Nível EC 03

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5638/2013

Promove por merecimento a servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal de Capanema - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção X, Artigo 27 da Lei Municipal nº 877/2001

RESOLVE

Art. 1º - Promover por merecimento a servidora abaixo relacionada

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Nível
2083-1	Elizabeth Cristina Kirsch	Agente Sanitário	Saúde	002

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Estado do Paraná - aos 15 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: COMERCIO DE ROUPAS FETAS EVELLAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 6.298,56 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sess Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000076

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 126/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito privado, R ALAGOAS, 1324 SALA 01 - Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, WILSON JOSÉ DAL BOSCO CPF:628.051.189-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 029/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 029/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	UNILEITE	UN	6,00	1.583,34	9.500,04

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ASSOC. INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE
WILSON JOSÉ DAL BOSCO

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

FAVOR PUBLICAR

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capaneia - Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capaneia, conforme segue

F N D E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 19144-2	15/07/14	25.702,88
	16/07/14	86.270,79
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	14/07/14	6.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de
Capaneia**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 126/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito privado, R. ALAGOAS, 1324 SALA 01 - Empresa - CEP: 76000-0 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, WILSON JOSE DAL BOSCO CPF: 628.051.189-87 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 029/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 029/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ - PR. PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES	UNILEITE	LUN	8,00	1.583,34	9.500,04

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA ASSOC. INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN WILSON JOSE DAL BOSCO

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:



**Prefeitura Municipal de
Capaneia**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. ARNELINDO DALBOSCO, 29 - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.424.D15/0001-30, neste ato por seu representante legal, ROSSON SAVANHAGD CPF: 030.945.439-06 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/04/2014, objeto do Edital de Licitação Modalidade Processo dispensa nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para LICITAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR E 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica aditivado para mais 05 (cinco) meses a partir da data original de término.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR MODELO F5812D-III AND DE FABRICAÇÃO 2012, MARCA FDTON, COM POTÊNCIA DE 148 CV	TERRA BRASIL	MÊS	5,00	13.000,00	65.000,00
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS MODELO ZD180, AND DE FABRICAÇÃO 2012, MARCA ZODIACON, COM POTÊNCIA DE 160 CV	TERRA BRASIL	MÊS	5,00	19.000,00	95.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 07/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROSSON SAVANHAGD

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



**Prefeitura Municipal de
Capaneia**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 068/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PACHE CIRILO, 303 Empresa - CEP: 83760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.840.503/0002-45, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RURAL COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA AVENIDA VEIRARIAS, ENTRE AS RUAS PARADA E RIO GRANDE DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.027,54 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 058/2014 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 13/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



**Prefeitura Municipal de
Capaneia**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 164/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. VER. ROMEL LAURO WERLANG, 479 SALA 3 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.801/0001-80, neste ato por seu representante legal, EDSON ADRIANO AMARO CPF: 642.943.189-87 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 28/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, ASSESSORIA E PLANO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO E SUA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÍDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Devido à necessidade, fica acrescido: R\$ 14.009,02 do valor inicial do contrato, subdividido entre os seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	INSERÇÃO DIÁRIA DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE RÁDIO, NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 7 AS 10 HORAS, DE SEGUNDA A SÁBADO	UN	335,00	9,99	3.343,30
1	INSERÇÃO DIÁRIA DE "AVISO" COM INFORMAÇÕES AOS MUNICÍPIOS, COM TEMPO INDETERMINADO EM EMISSORA DE RÁDIO	UN	690,00	11,96	8.266,20
1	INFORMATIVO MUNICIPAL DIÁRIO DE 10 MINUTOS, EM EMISSORA DE RÁDIO	UN	94,00	69,99	2.399,52

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDSON ADRIANO AMARO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



**Prefeitura Municipal de
Capaneia**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2014
Pregão Presencial Nº 031/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR CONFORME OPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capaneia**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2014
Pregão Presencial Nº 031/2014

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR CONFORME OPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Valor total: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capaneia**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: FACHNELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.

Valor total: R\$ 217.325,50 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capaneia**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: FERRAGENS E TINTAS CAPANEIA LTCA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.

Valor total: R\$ 122.493,50 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capaneia**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2014
Pregão Presencial Nº 030/2014

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: FLESSAK ELÉTRICO INDUSTRIAL S/A

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR.

Valor total: R\$ 43.458,05 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Proposta trabalho 2015-Convênio Unileite Sudoeste e Administração Pública de Capanema.

Objetivo: Garantir um acompanhamento técnico de qualidade a um número significativo de produtores, que correspondem por boa parte da produção leiteira do município, contribuir para o desenvolvimento econômico de todos os produtores do município, já que o resultado do trabalho da Unileite, não se restringe as propriedades acompanhadas, existe um efeito indireto do acompanhamento, muitas referências técnicas e econômicas produzidas nas propriedades acompanhadas são reaplicadas nas demais propriedades do município, através do contato direto que há entre produtores e também através de eventos específicos como encontro de produtores e dias de campo que levam conhecimento aos demais produtores do município.

Reconhecimento do trabalho: A Unileite possui convênios com vários municípios e instituições entre eles podemos citar as **Administrações de Capanema** (convênio existe desde 2008), Planalto, Santa Izabel do Oeste e Capitão Leônidas Marques, as **Instituições:** Sicredi, Coagro, Frimesa, Cresol de Planalto e Santa Izabel entre outras, além dessas parcerias que confiam e dão credibilidade ao nosso trabalho, temos a principal delas que é o produtor, principal beneficiário e financiador de nosso trabalho, no município temos propriedades acompanhadas a mais de 12 anos.

Números: A Unileite acompanha atualmente no município 70 propriedades produtoras de leite que são responsáveis por uma produção média mensal de 569.779,65 litros, lista em anexo, (Anexo 01 - Produção dos membros da Unileite - Janeiro 2015), movimentando mensalmente um valor (se considerarmos o valor do litro de leite à R\$ 0,90) de R\$ 512.801,68. Temos produtores assessorados em várias partes do município o que facilita a disseminação de tecnologias. (anexo 01)

Estrutura de serviços: A Unileite possui uma das melhores ou a melhor estrutura de serviço de assistência técnica para produtores de leite na região sudoeste, dispomos de ferramentas e profissionais de diferentes áreas para a realização de nossas atividades.

Profissionais: 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Médico Veterinário, 02 Técnicos em agropecuária, 01 Administradora de empresa, 01 Um estudante de Agronomia.

Equipamentos que permitem a qualificação de nossas atividades e a identificação de problemas nas propriedades leiteiras;

04 Note books	Utilizado nas visitas a campo, cada profissional de campo possui um computador munido de programas para apoiar na gestão das propriedades;
01 Ultrassom	Utilizado para a detecção e a correção de problemas reprodutivos nas vacas e novilhas;
01 Pulsógrafo eletrônico	Utilizado na Aferição e revisão dos equipamentos de ordenha, normalmente os rebanhos apresentam problemas de mastite por falta de revisão no sistema de ordenha.
01 Conjunto de fenação	Utilizado na produção de feno, atende aos produtores que possuem a necessidade de produzir feno, temos também um barracão para estoque do produto.

- O ultrassom e o pulsógrafo foram adquiridos este ano, contamos ainda com um sede (alugada) e um carro próprio, pagamos km para o restante dos profissionais.



Plano de serviços: Temos um catálogo de serviços onde os produtores podem optar pela contratação de vários planos, conforme suas necessidades.

Além de nossas atividades normais de assessoria, apoiamos os produtores e o município em outras atividades e eventos como formação de núcleo de gestão de equipamentos e participação na organização da Feira do Melado.

Nossa equipe tem previsto para 2015 a realização de 330 visitas técnicas aos produtores com duração mínima de 2 horas e 30 minutos, para este ano também é previsto a realização de um dia de campo no município e organização de um evento regional com o tema inovação tecnológica.

Diante do exposto, viemos solicitar à administração pública a continuidade do convênio que contribui financeiramente para a composição do orçamento que garante a realização de nossas atividades, solicitando um valor mensal de R\$ 1700,00, ou seja, R\$ 116,66 superior ao ano de 2014. Justificamos que a elevação deste valor se deve ao aumento dos custos de combustível, aluguel e salários da equipe.

Atenciosamente.

Capanema, 24/02/2015.

Presidente - Wilson Dal Bosco
Marciano de Almeida - Diretor

04.470.204/0001-47

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL
DE PRODUTORES DE LEITE DO
SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua Alagoas, 1324, Sala 01 - Centro
85760-000 Capanema Paraná



Anexo 01 - Produção dos membros da Unileite - Janeiro 2015, Município de Capanema.

Produtores	Localidade	produção mensal - Litros
André Luiz Ahmann	Santa Clara	2455,2
CelçoAdemir Schmitz	Linha Santa Maria	1994,85
Célio Pletsch	Nova Veneza	5616,27
DalmirCandiotto	Boa Vista	5702,4
Dirceu Mansueto Roso	L. Gaúcha	14751
Edemar José Weber	Cristo Rei	1350,36
Gerson Canova	Santa Clara	3989,7
Gilmar Mauri Rozaicki	Linha Tigrinho	1534,5
Osni Schlosser	Linha Volta Grande	4695,57
Lauro AntonioSpohr	Nova Veneza	7365,6
LedoirKessler	Linha Esmeralda	3345,21
Luiz A de oliveira Gomes	Cristo Rei	1841,4
Luiz BianchinDalcul	Linha Redenção	6168,69
Marcelo Dotto	São Luiz	9360,45
Marcos Cristiano Redel	Santa Clara	5984,55
Maurivan Marcelo Bigaton	Nsa. Sra. Do Carmo	10098
Roberto Mayer	Ouro Azul	13043,25
Vilmar Roque Zanborski	Ouro Azul	7703,19
Clarice F. Cembrani	Santo Ant. Siemens	7365,6
Gilmar Gobato	Santo Izidoro	14731,2
Ildo Salvadori	Cristo Rei	4603,5
Mari Terezinha BonemannDobrantz	Linha Boa Vista	3375,9
Sereni P. Rodriguez de Lima	Alto Faraday	3989,7
Gabriel de Mattos	Linha Ipiranga	3038,31
Carlos Eliseu Bonfanti Koch	Duas Barras	4910,4
Claudemir Luiz Dal Lago	Linha Jacaré	15498,45
Eloy Weslling	Santa Clara	6751,8
Odelir Geraldo Sotti	São Luiz	12889,8
Vicente José Viapiana	São Luiz	11969,1
Vilmar Locatelli	Linha Jacaré	13810,5
Darci AntonioMallman	Três Angico	3222,45
Diego Desanti	São Francisco	22557,15
Juliano Antonio Brizola	Linha Brizola	6322,14
Marcos Ademir Henn	Santa Ana	6199,38
Nilo Carlos Saggin	São Luiz	24858,9
Zeluir de Santi	São Francisco	8593,2
Valdemar Dilly	Nova Gaucha	1227,6



Eloir Carlos Muller	Sta Clara	7672,5
Domingos Montovani	Linha Riograndense	2608,65
Salete Wons Trevisan	Linha Três Angicos	28541,7
Rudinei Paulo Hammerschmitt	Cristo Rei	3525,39
Elizabeth Cristina Kirsch	Tres Angicos	1782
Ernani Alfredo Eckhardt	Linha Boa Vista	1423,62
Ernesto Saulo Zarth	Santa Clara	21885,93
José Ademir Dapper	Sto. Siemens	8933,76
CleberonCristovãoSchutz	StoAntonio Siemens	14731,2
Renato Carlos Thiel	L. São José - Cristo Rei	11411,73
Rodrigo Fernando Salvalaggio	São Francisco	4566,87
Valdir Luiz Maldaner	Santa Maria	3191,76
ArtemioKovaleski	L. Carboni	5832,09
Ari Wildner	Pinheiro	19.301
Luiz Carlos Gagstetter	Cambui	26096,4
Mariano Carlos Marchak	Linha Carboni	18785,25
Moacir Inácio Klein	Sta Clara	13860,99
Osmar AntonioWonz	Linha Jacaré	8185,32
ValdirioGauer	São Luiz	15467,76
Marisa AdiersGraauw	São pedro	5891,49
Pedro Hilário Schneider	Linha Bonita	5903,37
Jonei Pedro Biesek	Linha Curitiba	2569,05
Jaime Callegari	Linha Carboni	6998,31
Silvio Kerber	Pinheiro	3077,91
JandirEschembach	Linha Carboni	3506,58
Moacir Carboni	L. Carboni	6983,46
Adelar Humberto Konzen	Santo Ant. Siemens	17134,92
Avelino da Silva Bischoff	Nsa. Sra. do Carmo	2184,93
Ildomar Roberto Rustick	São Pedro	14810,4
	Total	569779,65
	Diária	18380,0



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 126/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito privado, R ALAGOAS, 1324 SALA 01 - Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, WILSON JOSÉ DAL BOSCO CPF:628.051.189-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 029/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 029/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	UNILEITE	UN	6,00	1.583,34	9.500,04

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

GABRIEL F. CIPRIANI
RG 30.848.410-0
CPF 024.726.029-66

ASSOC. INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE
DO SUDOESTE
WILSON JOSÉ DAL BOSCO

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Relatório 2014 Convênio Unileite Sudoeste e Administração Pública de Capanema.

Objetivo: Garantir um acompanhamento técnico de qualidade a um número significativo de produtores, que correspondem por boa parte da produção leiteira do município, contribuir para o desenvolvimento econômico de todos os produtores do município, já que o resultado do trabalho da Unileite, não se restringe as propriedades acompanhadas, existe um efeito indireto do acompanhamento, muitas referências técnicas e econômicas produzidas nas propriedades acompanhadas são reaplicadas nas demais propriedades do município, através do contato direto que há entre produtores e também através de eventos específicos como encontro de produtores e dias de campo que levam conhecimento aos demais produtores do município.

Reconhecimento do trabalho: A Unileite possui convênios com vários município e instituições entre eles podemos citar as **Administrações de Capanema** (convênio existe desde 2008), Planalto, Santa Izabel do Oeste e Capitão Leônidas Marques, as **Instituições:** Sicredi, Coagro, Frimesa, Cresol de Planalto e Santa Izabel entre outras, além dessas parcerias que confiam e dão credibilidade ao nosso trabalho, temos a principal delas que é o produtor, principal beneficiário e financiador de nosso trabalho, no município temos propriedades acompanhadas a mais de 12 anos.

Números: Este ano acompanhamos no município 70 propriedades que são responsáveis por uma produção média mensal de 575.535,00 litros, lista em anexo, (*Anexo 01 - Produção dos membros da Unileite - Outubro 2014*), movimentando mensalmente um valor (se considerarmos o valor do litro de leite à R\$ 0,98) de R\$ 564.024,00. Temos produtores assessorados em várias partes do município o que facilita a disseminação de tecnologias.

Estrutura de serviços: A Unileite possui uma das melhores ou a melhor estrutura de serviço de assistência técnica para produtores de leite na região sudoeste, dispomos de ferramentas e profissionais de diferentes áreas para a realização de nossas atividades.

Profissionais: 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Médico Veterinário, 02 Técnicos em agropecuária, 01 Administradora de empresa, 01 Um estudante de Agronomia.

Equipamentos que permitem a qualificação de nossas atividades e a identificação de problemas nas propriedades leiteiras;

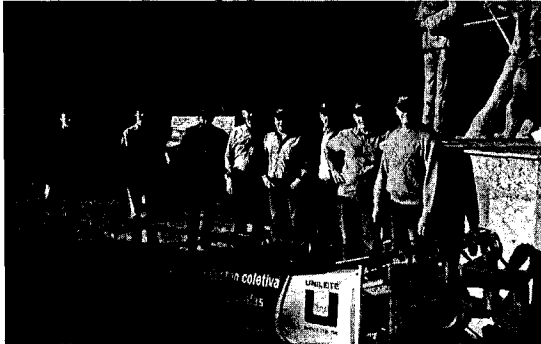
04 Note books	Utilizado nas visitas a campo, cada profissional de campo possui um computador munido de programas para apoiar na gestão das propriedades;
01 Ultrasson	Utilizado para a detecção e a correção de problemas reprodutivos nas vacas e novilhas;
01 Pulsógrafo eletrônico	Utilizado na Aferição e revisão dos equipamentos de ordenha, normalmente os rebanho apresentam problemas de mastite por falta de revisão no sistema de ordenha.
01 Conjunto de fenação	Utilizado na produção de feno, atende aos produtores que possuem a necessidade de produzir feno, temos também um barracão para estoque do produto.

- o ultrasson e o pulsógrafo foram adquiridos este ano, contamos ainda com um sede (alugada) e um carro próprio, pagamos km para o restante dos profissionais.



Plano de serviços: Temos um catálogo de serviços onde os produtores podem optar pela contratação de vários planos, conforme suas necessidades, catálogo em anexo.

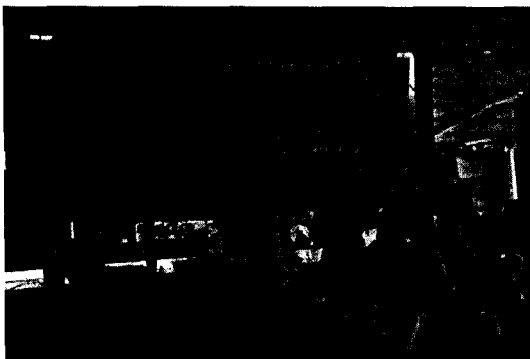
Núcleo de gestão de equipamentos: Organizamos em 2014 o 2º núcleo de gestão de equipamentos de forma coletiva, uma maneira dos produtores adquirirem e gerir de forma conjunta equipamentos agrícolas: Esses grupos recebem uma formação para melhor administrar os equipamentos;



Participação na 18ª Feira do Melado: 8ª Mostra de Gado, 6ª Julgamento de raças leiteiras e 1ª Torneio Leiteiro. A Unileite se envolveu de forma integral na organização do evento, de modo que todos os profissionais contribuíram para a realização do maior evento leiteiro em termos de participação dos produtores e promoção da atividade leiteira do município de Capanema e região

Tivemos a participação de 30 produtores expositores que trouxeram 64 animais leiteiros, participação de 25 crianças, através do clube da bezerra, realizamos o 1ª Torneio Leiteiro, com a participação de 6 produtores.

Fotos:





Nossos profissionais realizaram no ano de 2014, 320 visitas técnicas com duração de 3 horas, para o próximo ano são previsto um dia de campo no município e organização de um evento regional com o tema inovação tecnológica, neste evento será apresentado aos produtores uma tecnologia inovadora, que promete crescer muito em nossa região, o confinamento de vacas leiteiras em Cama Compostada “Compost Barn”.

Diante do exposto, estamos a disposição para esclarecimentos, agradecemos a parceria realizada nos anos de 2013 e 2014, e afirmamos nosso interesse em continuar o convênio para os próximos anos, convênio que movimenta e impulsiona a economia municipal e que ajuda Capanema a ser um dos maiores produtores do leite de umas das regiões que mais cresce em produção no Brasil. O *Anexo 02 - Comparação da Produção Diária (média Anual) e taxa anual de evolução*, demonstra que a o crescimento de produtores acompanhados a mais de um ano é em média de 25 %.

Atenciosamente.

Presidente - Wilson Dal Bosco
Marciano de Almeida – Diretor

Capanema, 24/11/2014.

000086

Anexo 01 - Produção dos membros da Unileite - Outubro 2014, Município de Capanema.		
Produtores	Localidade	produção mensal - Litros
André Luiz Ahmann	Santa Clara	2480
Celço Ademir Schmitz	Linha Santa Maria	2015
Célio Pletsch	Nova Veneza	5673
Dalmir Candiotto	Boa Vista	5760
Dirceu Mansueto Roso	L. Gaúcha	14900
Edemar José Weber	Cristo Rei	1364
Gerson Canova	Santa Clara	4030
Gilmar Mauri Rozalcki	Linha Tigrinho	1550
Osni Schlosser	Linha Volta Grande	4743
Lauro Antonio Spohr	Nova Veneza	7440
Ledoír Kessler	Linha Esmeralda	3379
Luiz A de oliveira Gomes	Cristo Rei	1860
Luiz Bianchin Dalcul	Linha Redenção	6231
Marcelo Dotto	São Luiz	9455
Marcos Cristiano Redel	Santa Clara	6045
Maurivan Marcelo Bigaton	Nsa. Sra. Do Carmo	10200
Roberto Mayer	Ouro Azui	13175
Vilmar Roque Zanborski	Ouro Azul	7781
Clarice F. Cembrani	Santo Ant. Siemens	7440
Gilmar Gobato	Santo Izidoro	14880
Ildo Salvadori	Cristo Rei	4650
Mari Terezinha Bonemann Dobrantz	Linha Boa Vista	3410
Sereni P. Rodriguez de Lima	Aito Faraday	4030
Gabriel de Mattos	Linha Ipiranga	3069
Carlos Eliseu Bonfanti Koch	Duas Barras	4960
Claudemir Luiz Dal Lago	Linha Jacaré	15655
Eloy Wesling	Santa Clara	6820
Odelir Geraldo Sotti	São Luiz	13020
Vicente José Viapiana	São Luiz	12090
Vilmar Locatelli	Linha Jacaré	13950
Darci Antonio Mallman	Três Angico	3255
Diego Desanti	São Francisco	22785
Juliano Antonio Brizola	Linha Brizola	6386
Marcos Ademir Henn	Santa Ana	6262
Nilo Carlos Saggin	São Luiz	25110
Zeluir de Santi	São Francisco	8680
Valdemar Dilly	Nova Gaucha	1240
Eloir Carlos Muller	Sta Clara	7750
Domingos Montovani	Linha Riograndense	2635
Saleta Wons Trevisan	Linha Três Angicos	28830
Rudinel Paulo Hammerschmitt	Cristo Rei	3561
Elizabeth Cristina Kirsch	Tres Angicos	1800
Ernani Alfredo Eckhardt	Linha Boa Vista	1438
Ernesto Saulo Zarth	Santa Clara	22107
José Ademir Dapper	Sto. Siemens	9024
Clebson Cristovão Schutz	Sto Antonio Siemens	14880
Renato Carlos Thiel	L. São José - Cristo Rei	11527
Rodrigo Fernando Saivalaggio	São Francisco	4613
Valdir Luiz Maidaner	Santa Maria	3224
Artemio Kovaleski	L. Carboni	5891
Ari Wildner	Pinheiro	19.496
Luiz Carlos Gagstetter	Cambui	26360
Mariano Carlos Marchak	Linha Carboni	18975
Moacir Inácio Klein	Sta Clara	14001
Osmar Antonio Wonz	Linha Jacaré	8268
Valdirio Gauer	São Luiz	15624
Marisa Adiers Graauw	São pedro	5951
Pedro Hilário Schneider	Linha Bonita	5963
Jonei Pedro Biesek	Linha Curitibaana	2595
Jaime Callegari	Linha Carboni	7069
Silvio Kerber	Pinheiro	3109
Jandir Eschembach	Linha Carboni	3542
Moacir Carboni	L. Carboni	7054
Adelar Humberto Konzen	Santo Ant. Siemens	17308
Avelino da Silva Bischoff	Nsa. Sra. do Carmo	2207
Ildomar Roberto Rustick	São Pedro	14960
Total		575535
Diária		18565,6

Anexo 02 - Comparação da Produção Diária (média Anual) e taxa anual de evolução

Produtor	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Taxa Evolução Anual
	2010	2011	2012	2013	2014	
Carlos I. Bonfanti Koch	72,5	83	135,9	164	161,9	31%
Pedro Hilário Schneider	101,9	104,2	135,9	166	177	18%
Eloir Carlos Muller	132	133,5	241,4	259	303	32%
Vicente José Viapiana	135,3	182	302,5	367	388,2	47%
Vilmar Locatelli	202,6	352,7	348,4	396	476,18	34%
Claudemir Luiz Dal Lago	224	332	370,8	380	457	26%
Mariano Carlos Marchak	225,8	278	302,7	432	491	29%
Ari Wildner	242,9	266	356,5	428	550,2	32%
Cleberon Cristovão Schutz	281,9	399	433	444	459	16%
Valdirio Gauer	288,8	363,7	450	465	566	24%
Adelar Humberto Konzen	306,5	384,9	429,7	452,8	554,2	20%
Moacir Inácio Klein	395,6	429,2	480,8	515,1	472,5	5%
Luiz Carlos Gagstetter	459,7	611,3	645,8	648,7	727,8	15%
Eloy Wesling		152,2	214,8	178	218	14%
Odelir Geraldo Sotti		180,4	247,3	339	384,4	38%
Osmar Antonio Wonz		255,2	339,7	369	362,2	14%
Hélio Salvalágio			97,1	108	168	37%
Zeluir De Santi			179	267	277	28%
José Ademir Dapper			230,8	232	260,7	6%
Diego de Santi			414	457	607	23%
Dalmir Candiotta				137	161	18%
Lauro Spohr				145	221	52%
Luiz Bianchin Dal cul				149	181	21%
Marcelo Dotto				248	290,1	17%
Roberto Mayer				354	448,6	27%
					Média	25%



000088

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE - UNILEITE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE - UNILEITE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 1324 - SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, WILSON JOSÉ DAL BOSCO, CPF:628.051.189-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 029/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 029/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Conforme ofício protocolado sob o nº 65703, o valor pago mensalmente pela contratante fica reajustado para R\$ 1.700,00 e o contrato renovado para mais 01 (um) ano:

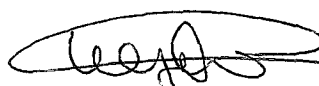
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	MÊS	12,00	1.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

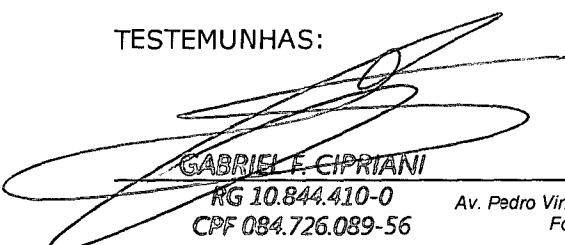
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

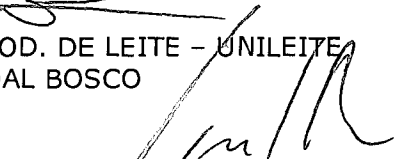
Capanema 15/02/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

X 
ASS. INTERM. DE PROD. DE LEITE - UNILEITE
WILSON JOSÉ DAL BOSCO

TESTEMUNHAS:


GABRIEL E. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04